

PORTARIA Nº 085/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2026/00099.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 204,687HA, situada no município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT, denominada "FAZENDA TERRA NOVA".

Perímetro: 5.908,83 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AQQ-M-2364	-55°41'17,960"	-16°00'49,409"	149,61	AQQ-M-2377	134°52'	1041,23	CNS: 06.355-2 Mat. 3325 FAZENDA PARAISO
AQQ-M-2377	-55°40'53,138"	-16°01'13,306"	150,14	HEVA-M-0463	219°26'	878,13	CNS: 06.355-2 Mat. 3325 FAZENDA PARAISO
HEVA-M-0463	-55°41'11,904"	-16°01'35,366"	151,1	IORI-M-0009	219°27'	915,48	CNS: 06.355-2 Mat. 1310 FAZENDA PARAISO
IORI-M-0009	-55°41'31,478"	-16°01'58,358"	152,52	IORI-M-0010	318°24'	117,19	CNS: 06.355-2 Mat. 1311 FAZENDA PARAISO
IORI-M-0010	-55°41'34,095"	-16°01'55,507"	152,47	HEVA-M-0464	303°27'	374,14	CNS: 06.355-2 Mat. 1311 FAZENDA PARAISO
HEVA-M-0464	-55°41'44,595"	-16°01'48,797"	157,24	AQQ-M-2376	303°30'	598,83	CNS: 06.355-2 Mat. 3324 FAZENDA PARAISO
AQQ-M-2376	-55°42'01,391"	-16°01'38,043"	157,58	IORI-M-0011	38°30'	485,51	CNS: 06.355-2 Mat. 1310 FAZENDA SANTA FÉ
IORI-M-0011	-55°41'51,222"	-16°01'25,684"	152,54	IORI-M-0012	38°34'	354,86	FAZENDA SANTA FÉ GUILHERME PADILHA PINTO SILVA 016.***.***-33
IORI-M-0012	-55°41'43,779"	-16°01'16,659"	152,99	IORI-	38°59'	882,29	FAZENDA SANTA FÉ GUILHERME PADILHA

M-0013

PINTO SILVA|016.***.***-33

IORI-M-0013

-55°41'25,108" -16°00'54,349" 161,83

AQQ-
M-2364

54°27' 261,19

SÍTIO THISSALEA | RAFAEL DA SILVA
ALMEIDA|039.***.***-88

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc0a1b46

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar